



Faculdade de Belas-Artes

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Normas de Segurança na Utilização dos Laboratórios de Madeiras e Metais

1º

O local de trabalho deverá ser entendido segundo as normas de funcionamento que se baseiam em:

- *Cuidado*
- *Respeito*
- *Colaboração*
- *Espírito de Equipa*

2º

Não é permitido comer dentro dos Laboratórios.

3º

Não são permitidas brincadeiras, ambientes de confusão ou quaisquer actos que possam dar origem a acidentes.

4º

Casacos, mochilas e todo o material desnecessário ao trabalho a desenvolver nos Laboratórios, deverá ser deixado no exterior das mesmas – em local apropriado – possibilitando os espaços de trabalho mais amplos e de fácil utilização.

5º

Compreender a existência de Laboratórios distintos, em termos de tipologia de trabalho.

6º

Em caso de dúvida dever-se-á solicitar a colaboração aos responsáveis pelos Laboratórios (Professores e Técnicos e Ajudantes).

7º

Não utilizar roupas muito largas ou compridas, pelo que é aconselhável o uso de uma bata de trabalho, fato-de-macaco ou outro tipo de roupa velha mais apropriada ao trabalho oficial/laboratorial.

8º

Manter os cabelos compridos presos atrás, e evitar o uso de anéis, pulseiras e fios, de modo a evitar acidentes em máquinas com rotação.

9º

A utilização de quaisquer máquinas tem de ser comunicada/requisitada aos responsáveis dos Laboratórios, para que estes possam informar sobre a forma segura de trabalho. Todo o tipo de equipamento e ferramentas/utensílios poderão ser utilizados, desde que cumpridas as normas de funcionamento e as orientações dos responsáveis.

10º

Na operação com máquinas, dever-se-á conhecer devidamente a forma de funcionamento das mesmas e os cuidados necessários.

Qualquer tipo de equipamento ou ferramenta/utensílio poderá ser potencialmente perigoso, quando utilizado de forma indevida ou incorrecta.

Uma máquina mal utilizada poderá ser potencialmente perigosa para quem a opera e para os que estão em torno da mesma.

11º

Em caso de acidente, avisar de imediato os responsáveis e colaborar quando necessário.

12º

Cada utilizador dos equipamentos ou ferramentas/utensílios é responsável pelo funcionamento das mesmas e pela sua manutenção básica.

Em caso de avaria ou perda, deve informar-se os responsáveis pelos Laboratórios.

13º

Compete aos utilizadores dos Laboratórios, entre outros:

- 1- O aprovisionamento dos materiais/ferramentas/utensílios e a sua devida arrumação no fim de cada utilização, com identificação em local apropriado (devidamente aconselhado pelo técnico/ajudante operacional e/ou Docente.
- 2- Não deixar equipamento cortante sem proteção, ferramentas/utensílios e materiais dispostos de forma que se tornem susceptíveis de provocar acidentes ou impedimento para trabalho, aos restantes utilizadores daqueles Laboratórios.
- 3- Manter as bancadas e espaços de trabalho limpos e arrumados após as operações efetuadas.
- 4- Serem responsáveis pelas condições de trabalho dos mesmos, subentendendo-se que naquele espaço prevaleça uma atitude coletiva e responsável em relação ao espaço partilhado.

14º

Manter o cuidado em relação à utilização de matérias perigosas, como as inflamáveis, ácidos ou outras. Essas matérias têm um local seguro de arrumação e deverão ser utilizadas só com a aprovação dos Técnico/Ajudantes Operacionais e/ou Docentes dos Laboratórios.

Todos os produtos perigosos deverão ser catalogados, eficientemente fechados e guardados em local próprio e identificado mediante o grau de perigosidade ou toxicidade das substâncias.

15º

Sempre que necessário, dever-se-á utilizar o seguinte equipamento **Pessoal** de segurança:

- 1- Luvas de Látex ou borracha, quando em contacto com matérias químicas, corantes ou outras;
- 2- Luvas de couro para operações que envolvam questões técnicas ligadas ao uso de determinadas ferramentas, manuseamento de determinados;

- 3- Óculos ou viseiras de proteção, aquando da utilização de máquinas de soldar, rebarbadoras, serras ou lixadeiras, entre outras;
- 4- Abafadores auriculares;
- 5- Máscaras de feltro para prevenção contra o pó;
- 6- Máscaras de filtro para protecção contra gases ou vapores tóxicos;
- 7- Bata ou fato de trabalho, para proteção da roupa.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em 02-01-2012

O Diretor,

(Prof. Aux. Luis Jorge Gonçalves)